### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

### Decreto Nº 11531/2013

Dispõe sobre o encerramento do Exercício Financeiro de 2013, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei

Orgânica do Município de Niterói,

### Considerando

- o previsto na Lei Orçamentária Anual LOA e no Decreto nº 11.336, de 14 de janeiro de
- 2013, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira para o presente exercício; as normas inerentes para a responsabilidade na gestão fiscal, estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, em especial aquelas voltadas para a obrigatoriedade de publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, até o final do mês de janeiro de 2014;
- que os procedimentos pertinentes devem ser cumpridos de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados.

### DECRETA:

- Art. 1º Para o encerramento do exercício financeiro de 2013, os órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional e Fundos observarão as disposições de caráter orcamentário e financeiro contidas neste Decreto.
- Art. 2º Nenhum empenho poderá ser emitido após 04 de dezembro de 2013, salvo os casos que após analisados, se justificarem excepcionais, e, ainda com a devida justificativa
- § 1º Excluem-se do disposto no "caput" deste artigo as despesas a seguir relacionadas, que poderão ser empenhadas até 14 de dezembro de 2013, no caso do inciso I, e até 30 de dezembro de 2013, no caso dos demais incisos: I – Processos licitatórios concluídos até 04 de dezembro de 2013;

- II Educação (gastos da Função 12); III Saúde e Saneamento (gastos da Função 10);
- IV Obrigações Patronais; V Pessoal e Encargos Sociais; VI PIS/PASEP;

- VII Sentenças Judiciais; VIII Indenização e Restituição;

- IX Amortização e Encargos das Dívidas Interna e Externa; X Prestação de Serviços de Concessionários de Serviços Públicos; XI As custeadas com recursos do Sistema Único de Saúde SUS e do Salário
- Educação; XII Ás decorrentes de convênios intergovernamentais e de patrocínio, com receitas
- efetivamente arrecadadas:
- XIII As custeadas com recursos decorrentes de operações de crédito; XIV Suplementações orçamentárias concedidas a partir da data de vigência deste Decreto
- Os procedimentos licitatórios, à conta de recursos consignados no orçamento de 2014, poderão ser iniciados no corrente exercício, devendo os pedidos de análise dos editais serem encaminhados à Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle a partir de 04 de dezembro de 2013.
- § 3º A adjudicação de objeto de licitação a que se refere o parágrafo precedente só terá eficácia após a entrada em vigor da Lei de Orçamento Anual do Exercício de 2014 quando, então, o respectivo processo deverá ser remetido à Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle.
- Art. 3º Nenhum adiantamento será concedido após o dia 04 de dezembro de 2013, Art. 3º - Nenhum adiantamento será concedido apos o dia 04 de dezembro de 2013, exceto em caso de absoluta e comprovada necessidade pelo responsável pelo órgão, e, desde que devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle e pela Secretaria Municipal de Fazenda.

  Parágrafo Único – A aplicação dos adiantamentos e o recolhimento de eventuais saldos e sua comprovação limitar-se-ão ao dia 20 de dezembro de 2013.

Art. 49 – Nenhum cheque, independente da fonte de recursos, poderá ser emitido ou pago no Serviço de Tesouraria após de 30 de dezembro de 2013.

Parágrafo Único - Os cheques emitidos e não pagos no prazo estabelecido no "caput"

e artigo serão cancelados em 31 de dezembro de 2013. 5º – São despesas do exercício financeiro aquelas realizadas até 31 de dezembro de 2013, correspondentes aos materiais recebidos, aos serviços prestados e às obras executadas até 31 de dezembro de 2013.

- § 1º No encerramento do exercício financeiro, das despesas tratadas no caput deste artigo, serão inscritas em Restos a Pagar aquelas empenhadas e não pagas até 31 de dezembro de 2013, distinguindo-se as processadas das não processadas (lei nº 4.320/64,
- § 2º Consideram -se despesas processadas aquelas liquidadas e não pagas, e desp não processadas aquelas empenhadas e não liquidadas, nos termos da Lei nº 4.320/64, de
- § 3º Os Restos a Pagar não processados serão inscritos até o limite das disponibilidades de caixa apuradas no encerramento do exercício de 2013, por fonte de recursos, obedecida a ordem cronológica dos empenhos correspondentes.

  Art. 6º – A inscrição de despesas como Restos a Pagar ocorrerá no encerramento do
- mesmo exercício financeiro de emissão da Nota de Empenho, conforme dispõe a Lei, sendo que as despesas liquidadas terão validade até 31 de dezembro de 2014.
- § 1º A inscrição de despesas como Restos a Pagar será de responsabilidade do Ordenador de Despesas do Órgão a que se referem.
  § 2º As despesas inscritas em Restos a Pagar não Processadas deverão ser liquidadas
- até 30 de abril de 2014, devendo os saldos remanescentes dos empenhos serem cancelados após esta data, exceto obrigações patronais e sentenças judiciais.
- § 3º Ficam cancelados os saldos de Restos a Pagar processados no exercício de 2011.

  Art. 7º Após o cancelamento da inscrição das despesas com Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação orçamentária
- destinada a despesas de exercícios anteriores.

  Art. 8º No decorrer do exercício de 2014, as despesas relativas a exercícios anteriores que não tenham sido processadas na época própria, e os compromissos reconhecidos depois do encerramento do exercício correspondente, somente serão classificados como despesas de exercícios anteriores, após o reconhecimento da dívida pela autoridade competente
- Os órgãos da Administração Indireta, Autárquica, Fundacional e Fundos deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Fazenda, até o dia 08 de janeiro de 2013, relação contendo os saldos disponíveis, discriminados por conta, juntamente com os extratos bancários.
- Art. 10 Os repasses fixados no orçamento e não transferidos até 31 de dezembro de 2013 serão registrados, após análise da Secretaria Municipal de Fazenda, tendo-se por base as diferenças existentes entre os valores classificados e os repassados, excluídas as disponibilidades inerentes ès receitas vinculadas ao Tesouro. § 1º – As inscrições em restos a pagar que ultrapassarem o valor reconhecido pela
- Secretaria Municipal de Fazenda, somente poderão ser realizadas com a disponibilidade bancária própria. § 2º – Os Órgãos e Entidades descritos no artigo 1º deverão observar rigorosamente as
- disponibilidades orçamentária e financeira, visando não comprometer o ano de 2014 com as denominadas "Despesas de Exercícios Anteriores", as quais estarão sujeitas à

apuração de responsabilidade naquele exercício e às penas dispostas no art. 359-B do Código Penal

Art. 11 - Para fins de elaboração da Prestação de Contas do Prefeito e visando o cumprimento do prazo da publicação dos relatórios definidos pela Lei Complementar Federal nº 101/2000, os respectivos responsáveis deverão encaminhar a correspondente documentação diretamente à Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle, nos prazos abaixo determinados:

- destad e continue, nos prazos abaixo determinados.

  I Até 10 de janeiro de 2014:

  a) as relações de Restos a Pagar, processados e não processados, incluindo encargos e
- folhas de pagamento de pessoal, para fins de verificação de inscrição; b) pela Procuradoria Geral do Município e pela Secretaria Municipal de Fazenda, deverão ser encaminhados os relatórios da Dívida Ativa com posição de 31 de dezembro de 2013 para fins de apropriação no Balanço Geral do Município; c) Pela Coordenação de Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, deverão ser
- encaminhados os relatórios de créditos tributários a receber pelo município, não recolhidos até 31/12/2013, para fins de apropriação no Balanço Geral do Município/Prestação de Contas do Prefeito.
- d) pelos responsáveis por bens em Almoxarifado e por bens patrimoniais, relação dos estoques, cuja existência física tenha sido apurada em 31 de dezembro de 2013;
- e) relatório dos projetos concluídos e em conclusão, de acordo com o art. 8º, inciso III, da Deliberação TCE 218, de 24 de outubro de 2000;
- f) as relacões de Restos a Receber da Prefeitura Municipal de Niterói, conforme disposto no artigo anterior.

  II – até 31 de janeiro de 2014:

- a) o balanço orçamentário, financeiro e patrimonial do exercício financeiro de 2013. a) o batalido de Valente de Carlos de Maria de Resideo inflanceiro de 2013, acompanhando a este a respectiva demonstração das variações patrimoniais.

  Art. 12 - A Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle e a
- Secretaria Municipal de Fazenda, no âmbito de suas atribuições, adotarão as providências devidas para o cumprimento das disposições deste Decreto e acompanharão o desenvolvimento daquelas a cargo de outros órgãos ou entidades, prestando-lhes os esclarecimentos que se fizerem necessários.
- стино в применувания das obrigações previstas neste Decreto sujeitará os infratores às sanções previstas na Lei nº 44, de 24 de dezembro de 1975 e, na Lei de Responsabilidade Fiscal.
- Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  Prefeitura Municipal de Niterói, 25 de Novembro de 2013.

Rodrigo Neves - Prefeito

# DECRETO Nº 11532/2013

O PREFEITO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais.

### DECRETA-

- Art.1º Fica transferido, sem aumento de despesas, um cargo de Diretor, símbolo DG, da
- Extinta Administração Regional de Itacoatiara para a Secretaria Executiva.

  Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração adotará as mediadas necessárias para o cumprimento do presente Decreto.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 18 de novembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Niterói, 25 de Novembro de 2013.

Rodrigo Neves - Prefeito

## DECRETO Nº 11533/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8°, da Lei n° 3002/2012 de 28 de dezembro de 2012. DECRETA.

- Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 5.560.985,71 (Cinco milhões, quinhentos e sessenta mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.
- Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo
- Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº11334, de 03 de janeiro de 2013
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Niterói, 25 de Novembro de 2013. Rodrigo Neves - Prefeito

### ANEXO AO DECRETO Nº 11533/2013 CRÉDITO SUPLEMENTAR

CÓDIGOS VALORES (R\$)
COMPENSADO/ ÓRGÃO/UNIDA DESPESA FT SUPLEMENTADO DE **TRABALHO** CANCELADO 1051 – EMUSA 1345200101016 44905100 108 97.785,71 1051 - EMUSA 041220001202 33903000 200.000,00 203 1051 - EMUSA 1584609000903 33909200 203 425.000,00 1672 - FMAS 0812200012097 33901400 208 10.000,00 2043 - FME 1212200012144 33903900 100 00.000.008 2043 - FME 2.200.000.00 1236100422141 44906100 100 2043 - FME 1236100422145 33903100 537.600,00 100 2043 - FME 1236100422145 33903200 100 82.800,00 2043 - FME 1236100422145 33903900 100 5.000,00 2043 - FME 1236100431072 33913900 2043 - FME 1284609000916 31909600 100 10.000,00 2043 - FM 1284609000922 100 175.000,00 2043 - FMI 1236100422141 44905100 205 636.000,00 1312200012250 33903600 100 20.000,00 1051 - FMUS 1551200102019 44905100 108 97 785 71 1545200101019 44905100 625.000,00 1672 - FMA 0812200012097 33504300 208 10 000 00 2043 - FME 1212200012144 33903000 100 300.000,00 33903600 2043 - FME 1212200012144 2043 - FME 1212200012144 44905200 100 50.000,00 2043 - FME 1236100421070 44905200 100 369.000,00 2043 - FMI 1236100422134 33903900 100 65.150.00 2043 1236100422141 33903000 100 200.000,00 2043 - FMI 1236100422141 33903900 100 168.150.00 2043 - FME 1236100422145 44905200 100 15.000,00 1236100422146 1236500442137 2043 - FME 33903900 100 300.000.00 33503900 100 25.000,00 2043 - FMI 1236500442137 33903000 80.000,00 2043 - FME 1236500442137 33903600 100 10.000.00

2043 - FME	1236500442137	33903900	100		21.500,00
2043 – FME	1236500442137	44906100	100		2.489.400,00
2043 - FME	1236600412138	33903600	100		10.000,00
2043 - FME	1236600412138	33903900	100		20.000,00
2043 - FME	1236600412138	44905200	100		10.000,00
2043 - FME	1236100422145	33903900	205		636.000,00
4141 – FAN	1312200012250	33903000	100		20.000,00
	TOTAL GERAL			5.560.985,71	5.560.985,71

### NOTA

FONTE 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO MUNICIPAL FONTE 108 - RECURSOS PROVENIENTES DOS ROYALTIES DO PETRÓLEO

FONTE 203 – RECURSOS PRÓPRIOS FONTE 205 – RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO FONTE 208 – RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDO NACIONAL DE ASSITÊNCIA

### DECRETO Nº 11534/2013

O PREFEITO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

Art.1º - Fica transferido, sem aumento de despesas, um cargo de Assessor Chefe, símbolo SS, da extinta Administração Regional de Maria Paula para a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, passando a denominar-se Subsecretário, símbolo

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração adotará as mediadas necessárias para

o cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 27 de outubro de 2013.

Prefeitura Municipal de Niterói, 25 de Novembro de 2013. Rodrigo Neves – Prefeito

### Portaria

Considera exonerada, a pedido, a contar de 23/11/13, MARIA CRISTINA CAMPOS MARQUES do cargo de Assessor A, CC-1, Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle (Portaria 2770/2013).

Considera nomeado, a contar de 23/11/13 PEDRO DA SILVA REYS para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle, em vaga decorrente da exoneração de Maria Cristina Campos Marques, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria

Considera nomeada, a contar de 18/11/13, CAMILA ABREU DE SOUZA para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Anderson Luiz da Silva Santos, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria 2772/2013).

Considera nomeada, a contar de 18/11/13, CARLOS HENRIQUE CALÇADA DE SOUZA para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Roberta Cordeiro da Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria 2773/2013).

Considera nomeada, a contar de 18/11/13, **CAMILA ABREU DE SOUZA** para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Anderson Luiz da Silva Santos, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria 2774/2013).

Considera nomeado, a contar de 01/11/13, **DOUGLAS SILVA RIBEIRO** para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga decorrente da exoneração de Maria Cristina Barbosa Gonçalves Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria 2775/2013).

Considera nomeada, a contar de 18/11/13, CARLOS HENRIQUE CALÇADA DE SOUZA para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Roberta Cordeiro da Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria 2776/2013).

Considera nomeado, a contar de 18/11/13, JORGE LUIZ ROCHA BRAGA para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em vaga decorrente da exoneração de Jose Carlos Rodrigues, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria 2777/2013).

Considera nomeado, a contar de 18/11/13, **WAGNER DA SILVA CORTEZ** para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em vaga decorrente da exoneração de Rozemberg de Almeida Dias, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria 2778/2013).

Considera nomeada, a contar de 25/11/13, **ELIANE REGIS SANTOS DA SILVA** para exercer o cargo de Assistente B, CC-5, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga decorrente da exoneração de Ana Lúcia Rangel dos Santos, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria 2779/2013).

Torna insubsistente a Portaria nº 2769/2013, publicada em 22 de novembro de 2013 (Portaria 2780/2013).

# SECRETARIA EXECUTIVA

Processo 180/1013/2013 - Tendo em vista o que consta do processo 180/1013/2013 e parecer da SEPLAG de fls. 158/161, referente a Carta Convite 01/2013, REVOGO a licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM PRODUÇÃO DE EVENTOS, de acordo com a caput do art. 49 da Lei nº 8.666/93

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário

Adicional - Deferido

20/4246/2013

Processo 20/3201/2013 -Nego provimento ao recurso impetrado pela empresa Processo 20/3/201/2013 - Nego provimento ao recurso impetrado pela empresa COOPESEGE COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS GERAIS., através do processo nº 0/20/4357/2013, para Pregão nº 27/2013, com base nas informações do parecer da Pregoeira, da Procuradora do Município Drª Fernanda de Olivaes Valle dos Santos, com aprovação da Procuradora Chefe da PDTC, Drª Nina Celano Jansen Ferreira, com o de acordo do Procurador Geral do Município Dr. Carlos Raposo, laudas constantes às fls. 06/33 do processo nº 020/4398/2013 anexo ao presente.

CONCORRENCIA Nº 04/ 2013

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO comunica que realizará, no dia 10 (DEZ) de JANEIRO de 2014, às 10:30h, na Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -4º andar, licitação na modalidade de Concorrência, sob o nº 04/2013, do tipo MELHOR 4º alidar, licitação ha incalidade de Concorrenta, sob o in Garzoto, de las meteros. TÉCNICA, objetivando à CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no Departamento de Material e Patrimônio na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 4º andar — Centro — Niterói - RJ de 9 ÀS 17 horas com apresentação de 02 (duas) resmas de papel A-4 e um CD virgem para gravação do Edital e o carimbo de CNPJ.

### Corrigenda

Na publicação de 20 de NOVEMBRO de 2013, quanto ao extrato 034/2013 leia-se: INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº 011/2013; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e a estudante NATHÁLIA DA SILVA HENRIQUE DE MOURA tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO; OBJETO: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; PRAZO: Seis(06) meses, com início da vigência em 01/10/2013 e término em 31/03/2014; VALOR ESTIMADO: R\$ 4.359,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta e nove reais) referente á bolsa auxílio e o 4.359,00 (quatio filli e trezentos e cinquenta e nove reais) referente a obisa admine e valor estimado de R\$600,00 (seiscentos reais) referente ao auxílio transporte; <u>VERBA:</u> Código de Despesa nº3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2200.151220001.2159, Fonte 100, Nota de Empenho 130314 datada de 30/04/2013; <u>FUNDAMENTO:</u> Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011 e Portaria SMU nº 020/2013, despacho autorizativo da Secretaria de Urbanismo no processo nº 080/003205/2012; <u>DATA DA</u> ASSINATURA: 20 de setembro de 2013.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Coordenação do Serviço Funerário Municipal CEMITÉRIO DO MARUÍ FDITAL

O Chefe do Cemitério de Maruí, torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados e sepultados nessa necrópole no período de 26/11/10 á 02/12/10, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o **Decreto Municipal** nº 4.531/1985. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

GAVETAS: 4492 – Juarez Rosa; 4267 – Laudy de Assis; 4203 – Otávio Antenor Rodrigues

GAVETAS: 4492 – Judiez Rosa, 4207 – Laudy de Assis, 4203 – Otavio Anterior Rodingles (25.11.10); 3228 – Carlos Antonio Leal; 2256 – Marilza Soares da Silva; 32240 – Maria Helena da Silva Vasconcelos (27.11.10); 3583 – Adriana Pereira da Costa; 2652 – João Carlos Mairink Ribeiro (28.11.10); 832 – Dulcilene Bernardo Lima; 3541 – Fabricio Ribeiro Rocha; 958 – Alcidinei Carvalho de Souza (29.11.10); 3452 – Jorge Soares Bandeira (01.12.10); 722 – Yolanda Ramos Bruno (02.12.10).

GAVETAS DA QUADRA "A": 464 — Manoel Francisco da Silva; 271 — Thais de Oliveira Pereira (26.11.10); 84 — Maria do Socorro Nascimento Souza (28.11.10); 02 — Carlos Antonio de Souza (30.11.10); 23 — Arodyr Jorge Camilo de Oliveira; 68 — Attala Rosa (01.12.10). **GAVETAS DA QUADRA "B":** 585 – Roberto Neves (29.11.10).

CARNEIROS DA Quadra "F": 2796 – Jeferson de Moraes (01.12.10).
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO Nº 247/2013 .

INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 14/2013; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Telemar Norte Leste S/A; OBJETO: Pagamento de serviço Municipal de Saude de Niterol e Telemar Norte Leste S/A; OBJETO: Pagamento de serviço de telefonia fixa prestados à FMS nos exercícios anteriores; VALOR: R\$ 95.082,40 (noventa e cinco mil, oitenta e dois reais e quarenta centavos); VERBA: Programa Trabalho nº 2543.10.122.0001.2184, Código de Despesa nº 3390.92.00, Fonte nº 207, Nota de Empenho nº 1332/13 de 01/11/2013; FUNDAMENTO: LEI 8.666/93; ASSINATURA: 11 de novembro de 2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO
AVISO DE PREGÃO
A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos fornecedores que se encontra(m) à disposição dos interessados, o(s) edital(ais) abaixo

OISCRIMINAGO(S):

PREGÃO PRESENCIAL №: 004/2013

OBJETO: FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS

DATA DA REALIZAÇÃO: 11/DEZ/ 2013 HORA: 10:00

PROCESSO №: 200/5579/2012

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.749.171,12 (hum milhão, setecentos e quarenta e nove mil,

cento e setenta e um reais e doze centavos).

Os editais e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites <u>www.niterói.rj.gov.br</u> e <u>www.saude.niteroi.rj.gov.br</u> ou na FMS – Niterói (é necessário levar um CD virgem ou pendrive para gravação).
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

APOSENTAR, voluntariamente, de acordo com artigo 6º e seus incisos, da Emenda Constitucional nº 41/03, ADEMIR PEREIRA REIS, Agente Administrativo, matrícula nº 226.795-3, Classe A, referência XV, Nível Fundamental do Quadro Permanente, referente 220. 1935, Osaso A, Telenicia AV, INVET i ulcialitetta di Quadro I entre ao processo nº 200/5055/2013, de 19/11/2013. (PORTARIA Nº 553/2013). Gratificação de Insalubridade (Deferido)

200/3925/2013 – Solange Regina de Oliveira Auxilio Doença (Deferimento)

200/6202/2013 – Maria da Conceição Ferreira de Mattos 200/4427/2013 – Orquidea Amara da Silva Salário Família (Deferido)

200/6350/2013 - Karla Verônica Lima de Mesquita Ignácio

Auxílio Gestação (Deferido) 200/6320/2013 – Marina Pereira Vieira Espinoza.

200/2130/2013 – Mainta Totala Totala Logical Cardoso de Faria – 03 (três) meses referentes ao 2º, 3º e 4º quinquênios, do período de 08/06/1993 á 16/08/2013, para serem usufruídos a partir de 4 Quinquerillos, de periodo de osovo 1993 a 10/03/2013, para serem usultidos a partir de 03/02/2014 á 03/05/2014. (PORTARIA № 550/2013). 200/5070/2013 — Maria de Fátima Pereira Pontes — 03 (três) meses referentes ao 5º

quinquênio, do período de 21/014/1980 á 20/01/2005, parar serem usufruidos a partir de 03/02/2014 á 03/04/2014. (PORTARIA № 551/2013).

200/5557/2013 – Maria José da Silva Aguiar – 01 (um) mês referente ao 3º quinquênio, do período de 07/10/1992 á 04/10/2007, para serem usufruídos a partir de 05/03/2014 á 03/04/2014. (PORTARIA Nº 552/2013).

03/04/2014. (PORTARIA N° 552/2013). 200/5427/2013 – Nilo Jorge Piccoli – 1º mês referente ao 3º quinquênio, do período de 07/10/1992 á 03/10/2007, para serem usufruídos as partir de 03/02/2014 á 04/03/2014. (PORTARIA Nº 548/2013).

200/2416/2013 – Lourdes Tao Moreira - 02 (dois) meses referente ao 4º quinquênio, do período de 10/05/1988 á 21/05/2008, para serem usufruídos a partir de 03/02/2014 á 03/04/2014. (PORTARIA Nº 549/2013).

03/04/2014. (PORTARIA N° 349/2013).

200/1205/2013 — Mônica Cristina Souza de Oliveira — 01 (um) mês referente ao 3º quinquênio, do período de 09/10/1992 á 12/10/2007, para serem usufruídos a partir de 02/01/2014 á 31/01/2014. (PORTARIA Nº 547/2013).

200/2951/2013 — Maria Lúcia Louzada Guedes — 01 (mês) referente ao 2º quinquênio, do

período de 03/01/2002 á 31/12/2011, para serem usufruídos a partir de 01/02/2014 á 02/03/2014. (PORTARIA № 546/2013).

200/3515/2013 – Marina Marques Mendes – 01 (um) mês referente ao 3º quinquênio, do período de 27/06/1994 á 22/06/2009, para serem usufruídos a partir de 01/02/2013 á 02/03/2014. (PORTARIA Nº 545/2013).

200/5925/2013 – Ademir Correa e Mello – 02 (dois) meses referentes ao 5º quinquênio, do período de 13/06/1986 á 24/08/2011, para serem usufruídos a partir de 01/01/2014 á 01/03/2014. (PORTARIA Nº 538/2013).

200/4853/2013 – Ana Beatriz Magalhães da Rosa – 03 (três) meses referentes ao 1º quinquênio, do período de 30/05/2013 á 28/05/2013, para serem usufruídos a partir de 06/03/2014 á 03/06/2014. (PORTARIA Nº 539/2013).

200/6492/2013 - Jucelma Venture de Macedo Viana - 01 (um) mês referente ao  $2^{\rm o}$  quinquênio, do período de 30/08/2000 á 27/08/2010, para serem usufruídos a partir de Quinquello, do periodo e 30/00/2006 a 2/100/2016, para serem usunduos a parin de 03/02/2014 á 04/03/2014 (PORTARIA № 542/2013). 200/3434/013 — Liane Ferro da Cunha — 01 (um) mês referente ao 5º quinquênio, do

período de 13/06/1986 á 08/06/2011, para serem usufruídos a partir de 02/01/2014 á 31/01/2014. (PORTARIA Nº 543/2013).

200/2262/2013 – Yara Jaqueline da Silva Trovão – 01 (um) mês referente ao 2º quinquênio, do período de 27/04/1994 á 16/05/2004, para serem usufruídos a partir de 02/01/2014 á 31/01/2014. (PORTARIA № 544/2013).

200/5026/2013 – Ito Oliveira de França – 02 (dois) meses referentes ao 2º quinquênio, do período de 30/04/2003 á 26/04/2013, para serem usufruídos a partir de 01/03/2014 á 29/04/2014. (PORTARIA Nº 540/2013).

200/1158/2013 – José de Moura Nascimento – 01 (um) mês referente ao 3º quinquênio, do período de 27/11/1987 á 02/12/2002, para serem usufruídos partir de 03/02/2014 á 04/03/2014. (PORTARIA Nº 541/2013).

# Licença Prêmio (Indeferido)

Sandra Cristina da Silva Ribeiro Mendes 200/10075/2002 -

# VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o Código Sanitário do Municipio de Niterói, resolve conceder:

Os abaixos mencionados, após Autuação, deixaram de receber e/ou assinar os

Autos.

### PUBLICAÇÃO: CI 87 - 18/11/13;

## AUTOS DE MULTA:

Maria Madalena Rodrigues Guilherme; Rua Padre Leandro 22 - Fonseca – Niterói Rj; Deixou de Receber o Auto de Multa Nº 01903 Datado 04/08/13:

Medhome Assistência Clinica e Reabilitação Domiciliar Ltda: Rua Gonçalves Lêdo 42 Fonseca – Niterói Rj: Deixou de Receber o Auto de Multa Nº 01896 Datado 04/08/13;

Med House Assistência Clinica e Reabilitação Hospitalar Ltda: Rua Gonçalves Lêdo 42 / 44 – Fonseca – Niterói Rj; Deixou de Receber o Auto de Multa N° 01929 Datado 04/08/13:

Centro de Reabilitação Albano Reis; Rua General Castrioto 540 – Barreto – Niterói Rj; Deixou de Receber o Auto de Multa Nº 01925 Datado 04/08/13:

AUTOS DE INFRAÇÃO: Lusa Davico Schneiter: Rua Jornalista Sebastião Costa 128 - Piratininga – Niterói Rj: Deixou de Receber o Auto de Infração N° 10626 Datado 05/11/13;

Deixou de Receber o Auto de Infração N° 10626 Datado 05/11/15;
Solidaria Fernades; Rua João Valentim Tavares Qdr. 260 lote 19 – Piratininga – Niterói R; Deixou de Receber o Auto de Infração N° 10629 Datado 05/11/13:
Luiz Eugenio Rocha Amaral: Rua Brasilia Qdr. 35 lote 11 – Piratininga – Niterói Rj:
Deixou de Receber o Auto de Infração N° 10628 Datado 05/11/13;

Armando Andreolli; Rua Dr. Acurcio Torres 346 - Piratininga - Niterói Rj; Deixou de Receber o Auto de Infração Nº 10627 Datado 05/11/13;

# INDEFERIMENTO:

RFMM Academia Eireli ME; Rua Dr. Paulo Alves 72/102 A – Ingá – Niterói Rj: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/6680/13:

Miranda Niterói Otica Ltda-Me: Rua Moreira Cesar 265 loia 113 – Icaraí – Niterói Ri:

Miranda Niterói Otica Ltda-Me: Rua Moreira Cesar 265 loja 113 – Icaraí – Niterói Rj: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/6277/13:
Laboratório Morales Ltda: Rua Moreira Cesar 229 / 911 – Icaraí – Niterói Rj: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/5786/13;
Quindim Comestiveis Ltda; Rua Moreira Cesar 282 loja 105/107 – Icaraí – Niterói Rj: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/6290/13;
Rist Comércio de Alimentos Ltda: Rua XV de Novembro 08 loja 280 – Centro – Niterói Rj; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/6452/13;
Procesapew de Amaral Peiveto Ltda: Av Amaral Peiveto 467 loja 101 – Centro – Niterói

Proganew da Amaral Peixoto Ltda: Av. Amaral Peixoto 467 loja 101 - Centro - Niterói Rj; Ficou decidido o Indeferimento referente aos processos N° 200/30/6323/13; 200/30/6325/13; 200/30/6322/13; 200/30/6324/13;

Lorenzo Y Lorenzo Comércio de Produtos Naturais Ltda; Rua Academico Walter Gonçalves 01 loja 107 - Centro – Niterói Rj; Ficou decidido o Indeferimento referente aos processos N° 200/30/1257/13: 200/30/5532/13:

Patinhas da Pupila Comércio de Rações Ltda; Rua Desemb. Nestor Perlingeiro 479 – Santa Barbara – Niterói Rj; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N°

200/30/6546/13:

Guang Hai Pastelaria e Lanchonete Ltda Me; Rua Visc. do Uruguai 338

Niterói Rj; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/5688/13;
Manjericão SJ Restaurante Ltda-ME; Rua Visc. do Uruguai 247 loja 101 – Centro Niterói Rj; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/5775/13;
Tucunaré 196 Bar e Lanchonete Ltda-Me; Rua Visc. de Itaborai 196 lojas 03 e 04
Centro – Niterói Rj; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/5775/13; 200/30/5734/13:

Otica Cilios Ltda; Rua São João 34 loja 103 – Centro – Niterói Rj; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/6247/13; Sacolão Vida Nova Ltda; Rua Marques de Caxias 23/27 – Centro – Niterói Rj: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processos N° 200/30/5910/13; 200/30/5909/13:

200/30/5909/13;
Nova Padaria Nossa Senhora da Penha Ltda: Rua São Diogo 49/2 – Ponta da Areia – Niterói Rj; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/5925/13;
Benicia Maria Costa A. Bizzo; Rua Dr. Borman 23 / 1016 – Centro – Niterói Rj; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/6594/13;

decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/6594/13;
Jorge da Conceição; Rua Dr. Borman 13/114 - Centro - Niterói Rj; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/6555/13:
Suely Oliveira de Carvalho: Av. Amaral Peixoto 71/310 - Centro - Niterói Rj; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/37545/12;
Maria da Conceição Machado Gomes: Av. Amaral Peixoto 55/204 - Centro - Niterói Rj; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/6391/13;
Orthomax Clínica Dentária Ltda-Me: Rua São João 42 - Sobrado - Centro - Niterói Rj: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/6165/13:
Marcelo Bonvini Justa: Rua Dr. Borman 23 / 714 - Centro - Niterói Rj: Ficou decidido o

Marcelo Bonvini Justa: Rua Dr. Borman 23 / 714 – Centro – Niterói Rj: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/6302/13:

Padaria e Confeitaria Esquina da Estação do Pão Ltda: Rua General Castrioto 60 – Barreto – Niterói Rj; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo Nº Barreto - Niter 200/30/6348/13;

Medstra – Medicina Ocupacional e Segurança do Trabalho: Rua Alameda São Boa Ventura 527 – Fonseca – Niterói Rj: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/6085/13:

Nº 200/30/6085/13:

Maison Vert Salão de Beleza Unissex Ltda; Rua Mariz e Barros 346 loja 02 – Icaraí – Niterói Rj; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/6118/13;

F. da S. Almeida Rações e Bazar ME; Rua Francisco Sardinha 88 loja 102 – Engenhoca – Niterói Rj; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/6240/13:

Ingá – Niterói Rj; Ficoundeferimento referente ao processo N° 200/30/7046/13: decidido o Indeferimento referente ao processo

Flavia Socci Mathias; Rua Miguel de Frias 51 / 901 – Icaraí – Niterói Rj; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/6109/2013

Manoel Alves Felipe; Rua Henrique Lage 44 – Fonseca – Niterói Rj; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/5900/13:
Laboratório Hadrion Ltda: Rua Moreira Cesar 229 salas 1015/1016 – Icaraí – Niterói Rj; Ficou decidido o **Deferimento** referente ao processo N° 200/30/6441/13;
Carlos Humberto Coelho de Souza; Rua Luiz Leopoldo F. Pinheiro 521/806 – Centro – Niterói Rj; Ficou decidido o **Deferimento** referente ao Auto de Multa N° 1742:
Asfisio Serviços de Fisioterapia Ltda: Rua Moreira Cesar 26 / 918 – Icaraí – Niterói Rj; Ficou decidido o **Cancelamento** referente ao Auto de Infração N° 10048:

Ficou decidido o **Cancelamento** referente ao Auto de Infração N° 10048; A. M. Mangolin: Rua Moreira Cesar 265 / 128 – Icaraí – Niterói Rj: Ficou decidido o **Cancelamento** referente ao Auto de Infração N° 8952

TERMO DE ADVERTÊNCIA:

Advertido "Manoel Alves Felipe" sito a rua Henrique Lage 44 – Fonseca – Niterói Rj; como penalidade ao Auto de Infração N° 11731 Datado 11/06/13: pelo fato "de abandonar o imóvel, tendo sido constatado telhado danificado, vegetação alta, entulhos e materiais acumuladores de àgua, o que favorece a presença e proliferação de animais e insetos nocivos á saúde publica" AUTOS DE MULTA;

Damião José Pereira Neto: Alameda São Boa Ventura 1139 - Fonseca - Niterói Rj;

Damiao Jose Pereira Neto: Alameda Sao Boa Ventura 1139 – Fonseca – Niteroi Rj; Deixou de Receber o Auto de Multa Nº 01907 Datado 04/08/13: Café e Bar Guslisa Ltda-Me: Rua Indigena 87 - São Lourenço - Niterói Rj; Deixou de Receber o Auto de Multa Nº 01923 Datado 03/08/13: Arte Concreta Participações e Empreendimentos Ltda: Rua 22 de Novembro 320 – Fonseca – Niterói Rj; Deixou de Receber o Auto de Multa Nº 01924 Datado 04/08/13;

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

Aprovo as contas do convênio PGM nº032/2011, período: fevereiro de 2011 a dezembro de 2012 da MITRA ARQUIDIOCESANA DE NITERÓI – PARÓQUIA SÃO LOURENÇO, Creche Comunitária São Lourenço, Programa Criança na Creche.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL
Ficam convocados professores, pais de alunos, alunos maiores e servidores da UMEI Olga Benário Prestes, localizada na Praça Irene de Mattos, s/nº, Engenho do Mato, deste município, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Assembléia Geral do Conselho Escola Comunidade que será realizada no dia vinte e sete do mês de novembro do decorrente ano às 8:00 horas, na sede da Unidade Escolar.

- Prestação de Contas da Verba do PDDE/2013.

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO – TOMADA DE PREÇO N. º 003/2013

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições informa que a Sessão Pública de realização da Tomada de Preços supra será no dia 27 de dezembro de 2013, às 14:00h no Auditório da FME, situado na Rua Visconde de Uruguai nº 414 – Centro – Niterói-RJ. A presente Tomada de Preços tem por objeto Contratação de empresa especializada para serviços de reforma do Prédio e Ampliação da EM Prof. Paulo Almeida Campos, conforme especificações constantes da Proposta detalhe e do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem e o carimbo padronizado do CNPJ.

# CPL/EQUIPE DO PREGÃO AVISO - PREGÃO PRESENCIAL N. º 067/2013

A Pregoeira, no uso de suas atribuições informa que o Pregão Presencial nº 67/2013, fica adiado Sine Die

### NITERÓI PREV Atos da Presidência

Processo 310/1234/2013 – INDEFERIDO Processo 310/0785/2013 – INDEFERIDO

Processo 310/1242/2013 - INDEFERIDO

# EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA. Atos do Presidente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 03/13. DEVEDORA: EMUSA.

CREDORA: EDITORA JORNALÍSTICA ALBERTO LTDA.

OBJETO: Pagamento à credora pela prestação de serviços realizados neste município em exercício anterior, relativo ás publicações no Jornal O Fluminense, referente ao mês de

VALOR: R\$ 25.428,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais).

Proc. EMUSA nº 510/5130/12.

Guilherme Pessanha Ribeiro – p/Presidente da EMUSA.

# **EXTRATO**

INSTRUMENTO: Contrato nº 23/13; PARTES: EMUSA e PRIMOTECH LOGÍSTICA LTDA-ME; OBJETO: Fornecimento parcelado de pedras britadas nºs 0 e 1 e pó de pedra, para atender diversas obras no Município de Niterói; VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 461.000,00 (quatrocentos e sessenta e um mil reais); FUNDAMENTAÇÃO: contrato oriundo do Pregão Presencial nº 09/13; DATA: 19/11/2013; Proc. EMUSA nº 510/1991/2013. Guilherme Pessanha Ribeiro – p/Presidente da EMUSA – Niterói, 25 de novembro de 2013.